



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 118/2022

Designa o advogado Nivaldo Romko, para exercer no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren/MT o emprego público em comissão de Procurador Geral.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação na 551ª. Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 23 de setembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º. - Designar o Empregado Público, Nivaldo Romko, Advogado, OAB-MT N.º 9.637, Matrícula Funcional Coren-MT nº 101/2008, para exercer, cumulativamente, o Emprego Público em Comissão de Procurador Geral, conforme anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 2º. - Atribuir como remuneração, 50% do valor correspondente ao emprego público exercido, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 3º. - A função será desempenhada vinculada ao Gabinete da Presidência e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 58 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

Art. 5º. - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 013/2021;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 25 de abril de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária